



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64240.006014/2025-53**

Cód verificador: aede48a1-726a-427b

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (torre de holofote) para o 16º RCMec

INTERESSADO: FISC ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 03/09/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 22/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 797-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 2339-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- Req41 - Torre de Holofote.rar (b)
- 4- 01_DFD_assinado_(3)_assinado_assinado.pdf
- 5- 02_ETP_assinado_assinado.pdf
- 6- 03_justificativa_da_compra_assinado(1).pdf
- 7- Requisicao_41_Fisc_Adm_assinado_assinado_assinado.pdf
- 8- 04_mapa_comparativo_e_relatorio_da_pesquisa_de_precos_assinado.pdf
- 9- 05_pesquisaPreco - Torre de Holofote-Online.pdf
- 10- 05_pesquisaPreco - Torre de Holofote-SAG.pdf
- 11- 06_analise_critica_da_pesquisa_de_precos_assinado.pdf
- 12- 07_Gmail - Carta de aceite para participação em pregão desta unidade - SOLICITAÇÃO.pdf
- 13- 08_CARTA DE ACEITE - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.pdf
- 14- 08_Gmail - Carta de aceite para participação em pregão desta unidade.pdf
- 15- 09_SICAF_Req41.pdf
- 16- 09_TCU_Req41.pdf
- 17- 2025NC406904.pdf
- 18- ARP_160176-000011-2025_SOUZA-TEC_PE90014-2025_TORRE 2 (1).pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 20- ConsultaConsolidada_39412830000161_8-9-2025.pdf
- 21- consulta_contratante_39412830000161_B.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor_39412830000161_2025-09-08.pdf
- 23- 2025NE000953_SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA_16RCMEC.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.006014/2025-53

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 797-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 3 de setembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 2339-FISC ADM/16 R C Mec, de 03 SET 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 2339 - FISC ADM/16º R C Mec, de 3 de setembro de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**, em 03/09/2025, às 15:28 conforme horário oficial de §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 58lf-dlZq-RWP1-62IQ



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 2339-FISC ADM/16 R C Mec
EB: 64685.004784/2025-32

URGENTISSIMO

Bayeux, PB, 3 de setembro de 2025.

Do Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: remessa de processo requisitório (Nº 41 da Fisc Adm) - ADESÃO

Anexos:

1) Req41 - Torre de Holofote.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo processo requisitório para empenho de material permanente, para adesão em ata do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (160176), Pregão 90014/2025.

2. Outrossim, coloco à disposição o Cap _____, Chefe da Fiscalização Administrativa, no telefone (55) 99707-6161, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC _____, em 03/09/2025, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

d9Zk-2A+L-V5ES-5gS/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Fiscalização Administrativa – 16º RC Mec
PE SRP nº 90014/2025 – UASG 160176

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 -A presente aquisição tem por objetivo otimizar as operações e treinamentos, sendo possível exercícios táticos, manobras e instruções em condições de pouca luz, preparando a tropa para cenários reais. A iluminação é fundamental para o trabalho de logística, como a montagem e desmontagem de estruturas, o reabastecimento de viaturas e a organização do material. As torre de holofote é equipamento versátil, fácil de transportar e de operar. Proporcionando flexibilidade.

1.2 – Destaca-se ainda que a torre de holofotes é um equipamento essencial para qualquer acampamento militar, pois garante a segurança, a eficiência operacional e a produtividade da tropa. A principal função da torre de holofotes é a iluminação perimetral e de pontos estratégicos do acampamento. Sendo crucial para Prevenção de Infiltrações, a visibilidade noturna dificulta a aproximação de intrusos e animais, protegendo o efetivo e o material. Monitoramento, facilita o trabalho da segurança e das sentinelas, permitindo uma vigilância mais eficaz e em tempo integral. Redução de Acidentes, diminui o risco de acidentes causados por falta de iluminação, como quedas e colisões, especialmente em terrenos irregulares e com obstáculos.

1.3 -Dessa forma, justifica-se a aquisição do referido material, investindo na capacidade operacional e segurança da tropa, garantindo que o 16º RC Mec esteja melhor preparado para os desafios da rotina de campanha e segurança orgânica.

Por fim, destaca-se que a despesa está prevista no planejamento orçamentário da Organização Militar, sendo a aquisição plenamente justificada, legal e necessária para o exercício regular de suas atividades institucionais.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
2	Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10KVA, Potência: 4.000W	UND	480416	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material:

Data estimada para a necessidade do item: 30/09/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

Adj Fisc Adm 16º RC Mec

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 9 0 0 1 4 / 2 0 2 5 da UASG 160176 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC406904. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel

Comandante Do 16º Regimento De Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90014/2025, da UASG 160176 .
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - 160176

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2025, da UASG 160176.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de **torre de holofotes**, destinado à iluminação de áreas de instrução e acampamentos, áreas remotas, com a finalidade de aumentar a segurança da tropa.

Além de otimizar as operações e treinamentos, sendo possível exercícios táticos, manobras e instruções em condições de pouca luz, preparando a tropa para cenários reais. A iluminação é fundamental para o trabalho de logística, como a montagem e desmontagem de estruturas, o reabastecimento de viaturas e a organização do material. As torre de holofote é equipamento versátil, fácil de transportar e de operar. Proporcionando flexibilidade.

A principal função da torre de holofotes é a iluminação perimetral e de pontos estratégicos do acampamento. Sendo crucial para Prevenção de Infiltrações, a visibilidade noturna dificulta a aproximação de intrusos e animais, protegendo o efetivo e o material. Monitoramento, facilita o trabalho da segurança e das sentinelas, permitindo uma vigilância mais eficaz e em tempo integral. Redução de Acidentes, diminui o risco de acidentes causados por falta de iluminação, como quedas e colisões, especialmente em terrenos irregulares e com obstáculos.

Dessa forma, justifica-se a aquisição do referido material, investindo na capacidade operacional e segurança da tropa, garantindo que o 16º RC Mec esteja melhor preparado para os desafios da rotina de campanha e segurança orgânica.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam os produtos licitados. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra. A adesão ao pregão garantirá uma aquisição mais rápida e eficiente, com a certeza de que o produto atende à necessidade do 16º RC Mec, respeitando os trâmites legais e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Organização Militar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Sistema de Acompanhamento da Gestão.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

6. CONCLUSÃO

6.1 Por fim, destaca-se que a despesa está prevista no planejamento orçamentário da Organização Militar, sendo a aquisição plenamente justificada, legal e necessária para o exercício regular de suas atividades institucionais. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois oferece o menor prazo para a obtenção do equipamento e resulta em economia considerável, levando em conta o menor preço de mercado.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital

Adj Fisc Adm 16º RC Mec

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP:64685.004759/2025-59)**

1. OBJETO: Aquisição de material material permanente (torre de holofotes) para o 16º R C Mec.

2. JUSTIFICATIVA:

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – UASG 160176, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema de Acompanhamento da Gestão, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado, considerando as especificidades da Unidade Administrativa. Optou-se pela utilização do parâmetro do menor preço, uma vez que a UASG é de natureza militar e federal, e, dessa forma, o valor do item adquirido se iguala ao de compras similares realizadas pela administração pública, garantindo conformidade com os padrões e praticidade para as aquisições no setor público.

A quantidade solicitada visa atender à necessidade desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de material permanente.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº **11/2025**, da 160176 – COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 41-FISC ADM/16 R C Mec
NUP: 64685.004759/2025-59

Bayeux – PB, 03 de setembro de 2025

Da Fiscalização Administrativa do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Aqs De Material Permanente

Ref. Lei 14.133/2021

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Nos termos do contido na lei 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material permanente destinado ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo

PREGÃO 90014/2025 UASG 160176 – ADESÃO					
39.412.830/0001-61 – SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
2	Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10KVA, Potência: 4.000W	Und	1	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
Total					R\$ 61.900,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 19.

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via DIEx nº 41 –FISC ADM/16 R C Mec, de 03 de setembro de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 da UASG 160176.

2. Justificativa: A presente aquisição tem por objetivo otimizar as operações e treinamentos, sendo possível exercícios táticos, manobras e instruções em condições de pouca luz, preparando a tropa para cenários reais. A iluminação é fundamental para o trabalho de logística, como a montagem e desmontagem de estruturas, o reabastecimento de viaturas e a organização do material. As torre de holofote é equipamento versátil, fácil de transportar e de operar. Proporcionando flexibilidade.

Por fim, destaca-se que a despesa está prevista no planejamento orçamentário da Organização Militar, sendo a aquisição plenamente justificada, legal e necessária para o exercício regular de suas atividades institucionais.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via DIEx nº 41 – FISC ADM/16 R C Mec, de 03 de setembro de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 11/2025 do pregão 90014/2025 da UASG 160176 – COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito **2025NC406904**. Natureza da Despesa: **44.90.52**. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel

Comandante Do 16º Regimento De Cavalaria Mecanizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme DIEx nº 41 – FISC ADM/16 R C Mec, de 03 de setembro de 2025.

2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº **11/2025** do pregão **90014/2025** da UASG **160176**.

4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito **2025NC406904**. Natureza da Despesa: **44.90.52**. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90014/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90009/2024, cujo objeto é Aquisição de material, conforme pedidos aprovados Conf Diex nº 4045 DIVPLJLOG/COPLOG/COLOG para o 16º R C Mec.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 02 e 03 de setembro de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

- () I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);
- (x) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços;
- (x) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V - Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
02	Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10KVA, Potência: 4.000W	UND	485515	SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA	15/07/2025	RS	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
				SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24/02/2025	DF	R\$ 68.800,00	
				LC EQUIPAMENTOS	03/09/2025	SP	R\$ 86.021,40	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 2 (dois) preços obtidos através do Sistema de Acompanhamento da Gestão.
- 1 (um) preço obtido através de sítio eletrônico especializado.

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

Adj Fisc Adm 16º RC Mec

(/my-account/login)

(/loja/redirect_cart_service.php?loja=578865)



Digite o que você procura

Página inicial (/) / Indústria (/industria) / Geradores (/geradores) / Gerador Toyama c/ Torre de Iluminação TDMLG4004-T9C Diesel 9KVA 220V Mastro de 9m



Gerador Toyama c/ Torre de Iluminação TDMLG4004-T9C Diesel 9KVA 220V Mastro de 9m

DESTAQUE

Marca: **Toyama** (/toyama)
Modelo: **TDMLG4004-T9C**
Disponibilidade: **Disponível em 10 dias úteis**
Referência: **655-001**

Por:

R\$ (BRL)86.021,40

R\$ 83.440,76 à vista com desconto Boleto Bancário
ou 4x de R\$ 21.505,35 Sem juros Cartão Visa

Fale conosco, estamos online!

1

COMPRAR

CEP: - CALCULAR

Descrição Geral (<https://www.lcequipamentos.com/industria/geradores/gerador-toyama-com-torre-de-iluminacao-tdmlg4004-t9c-motor-diesel-refrig-agua-3-cilindros-1800rpm-mastro-9m-rot-360graus-4-lampadas-de-1000w-com-carreta-cor-cinza-c-amarelo#>)

Formas de Pagamento (<https://www.lcequipamentos.com/industria/geradores/gerador-toyama-com-torre-de-iluminacao-tdmlg4004-t9c-motor-diesel-refrig-agua-3-cilindros-1800rpm-mastro-9m-rot-360graus-4-lampadas-de-1000w-com-carreta-cor-cinza-c-amarelo#>)

Avaliações (<https://www.lcequipamentos.com/industria/geradores/gerador-toyama-com-torre-de-iluminacao-tdmlg4004-t9c-motor-diesel-refrig-agua-3-cilindros-1800rpm-mastro-9m-rot-360graus-4-lampadas-de-1000w-com-carreta-cor-cinza-c-amarelo#>)

Atenção! (<https://www.lcequipamentos.com/industria/geradores/gerador-toyama-com-torre-de-iluminacao-tdmlg4004-t9c-motor-diesel-refrig-agua-3-cilindros-1800rpm-mastro-9m-rot-360graus-4-lampadas-de-1000w-com-carreta-cor-cinza-c-amarelo#>)

TORRE DE ILUMINAÇÃO A DIESEL – TDMLG4004-T9C

655-001

A Torre de Iluminação Móvel TDMLG4004-T9C é equipada com motor a diesel de 3 cilindros refrigerado a água. O equipamento consegue suprir a necessidade de energia elétrica em obras noturnas, escavações de túneis e outras obras onde a instalação de rede elétrica convencional não é viável.

Com um mastro rotacionável de 360° e uma altura de até 9 metros, a iluminação em grandes áreas é garantida pelas 4 lâmpadas de 1000W, que fornecem um total de 400 mil lumens e possuem ajustes que permitem mudar a sua direção individual, possibilitando iluminar melhor as áreas de foco e economizar energia.

Seu grupo gerador produz uma potência total de 9.0 kVA, mas suas lâmpadas consomem apenas 4000W. Portanto, com a energia restante, a torre de iluminação também se transforma em um gerador com saída 220 V monofásico, permitindo que os outros 5.0 kVA sejam usados para o fornecimento de energia para outros equipamentos.

Especificações Técnicas

Refrigeração

Refrigerado a Água

Fale conosco, estamos online!

Cilindros	3 Cilindros
Tipo do Motor	Motor Diesel 4 Tempos
Cilindrada	1532 cc
Potencia Nominal do Motor	13 kW 17,5 HP
Capacidade do Tanque	110 l
Capacidade do Óleo do Motor	4.1 l
Capacidade de Agua no Radiador	6 l
Rotação Máxima	1800 rpm
Filtro de Ar	Duplo Elemento
Sistema de Partida	Elétrica
Potência Máxima	9 kVA
Tensão de Saida	220 V
Frequência	60 Hz
Altura da Torre	9 m
Corrente Nominal	38.6 A
Numero de Fases	Monofásico
Regulador de Voltagem	Capacitor
Tamanho das Rodas	14"
Lampadas	4x1000 W

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.lcequipamentos.com/industria>: cal

-trifasico-20kva-220v-super-silencioso)



Fale conosco, estamos online!

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 61.900,00
Preço Mediana
R\$ 64.350,00
Preço Médio
R\$ 64.350,00
Preço Máximo
R\$ 66.800,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Torre De Holofotes - Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10, Potência: 4.000	_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 61.900,00	0,00%	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Torre de holofotes	160176	COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	PB	15/07/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	2_0014_2025	Remove
Torre De Holofotes - Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Fixa-Transportável, Padrão Da Torre: Reclinável, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 11,5, Potência: 7.000, Tamanho Da Torre: 7,5, Capacidade Do Reserva Torio Combustível: 100, Características Adicionais: Com 4 Lampadas De 250w	_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 66.800,00	0,00%	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNZM41C	160252	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/ RJ	RJ	24/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	31_0012_2024	Remove

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Anterior 1 Próximo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
NUP: 64685.004181/2025-31**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados (Art. 5º, incisos II e III).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema de Acompanhamento da Gestão, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, combinada com a pesquisa em sítio eletrônico especializado, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos e sítio eletrônico especializado de amplo domínio.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 24 de fevereiro de 2025.

A metodologia utilizada para a determinação dos preços de referência para a contratação foi a do menor preço, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa. Optou-se por esse método, pois, ao considerar o critério do menor preço.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

Adj Fisc Adm 16º RC Mec



CLASSE VI E4 1Gpt E <classevi1gpte@gmail.com>

Carta de aceite para participação em pregão desta unidade

CLASSE VI E4 1Gpt E <classevi1gpte@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 15:44

Para: karina.empresasouzatec@gmail.com, souzateccomercial@gmail.com

Senhores, boa tarde

Fazemos contato para reforçar contato telefônico, no qual solicitamos autorização desta diletta empresa (e por conseguinte a emissão de carta de aceite de participação nos termos do certame) para participação, como Unidade Gestora Participante (CARONA) das seguintes organizações militares no pregão desta UG para aquisição de TORRE DE ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA, a citar:

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370

6º Batalhão de Engenharia de Construção - Av. Capitão Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-000

2º Grupamento de Engenharia - Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000

Agradecendo subscrevo-me

GILDO MAIA PENEDO JUNIOR - 1º Ten



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

CARTA DE ACEITE (ATA)

Pregão – 90014/2025

A SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI CNPJ: 39.412.830/0001-61 sediada na Avenida Tropical 2565 loja 03 cep 32070-380 contagem MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mário Augusto Nogueira de Souza, portador da Carteira de Identidade no MG 12.898.663 e do CPF no 082.058.146- 19, **Autoriza ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370** a adesão da Ata de Registro de preço.

Ata do pregão 160176 90014/2025

Item	MARCA- MODELO	Qtd.	Valor total
02	TORRE DE ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA	01	R\$ 61.900,00



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias *SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE
- Validade da carta de aceite: 15 dias uteis

Local de entrega: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370

Contagem/ MG, 01 de setembro de 2025



CLASSE VI E4 1Gpt E <classevi1gpte@gmail.com>

Carta de aceite para participação em pregão desta unidade

Karina Souza Tec <karina.empresasouzatec@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 16:17

Para: CLASSE VI E4 1Gpt E <classevi1gpte@gmail.com>

Cc: souzateccomercial@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a carta de autorização para adesão da ata conforme o solicitado. Referente a carta de adesão para Boa Vista , está sendo analisada a viabilidade de entrega e em breve darei retorno.

Aguardo o retorno e confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente



Karina Pamela

Comercial

Souza Tec CNPJ: 39.412.830/0001-61

Whats: (31) 97157-0092

TEL : 3353-8970

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CARTA DE ACEITE - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.pdf

363K



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2025 10:19:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **39.412.830/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

02/09/25 16:03

USUARIO: TELLES

DATA EMISSAO : 02Set25 VALORIZACAO : 02Set25 NUMERO : 2025NC406904

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

B6MNTCLVI-ENG#AQS TORRE DE ILUMINACAO P 16 RC MEC,PREGAO 900142025 1 GPT E.CON
FE DIEX N 6515-E4CMDO 1GPT E, 2JUL25. NC DO EME 2025NC002906.EMPH EM ATE 5 DIA
S UTEIS. EMPENHO EM ATE 5 DIAS UTEIS. CONF MSG SIAFI NR 20253

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232069	3129000000	449052		160502	B6SUMEEASS4	61.900,00

LANCADO POR : 70318468115 - AURICELIA UG : 160502 02Set25 15:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ata de Registro de Preços 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	ADIMILSON TOTTI	15/07/2025 20:03 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	3/2025	64278.011048/2025-32

1. Do objeto



COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPAMENTO GENERAL I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025

Processo Administrativo NUP 64278.011048/2025-32

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, CEP: 58.030-909, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) seu Ordenador de Despesas – Sr. GUILHERME FIRPO DAL PONTE - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2025, processo administrativo NUP 64278.011048/2025-32, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº

90014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ: 39.412.830/0001-61</p> <p>AV. Tropical nº 2565 - Loja 3 - Bairro Tropical - Contagem/MG</p> <p>Cep 32.070-380 - Telefone/Fax: (31) 3353-8970 - Celular: (31) 98677- 9407</p> <p>E-mail: souzateccomercial@gmail.com</p>						
Item do TR	Especificação / Marca / Modelo	Unidade	Total Licitado	Requisição Mínima	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>TORRE DE HOLOFOTES – FOTOVOLTAICA</p> <p>Torre extensível sob reboque com sistema mecânico de içamento por trava manual auto-travante com o mínimo de 6 metros. Construído em aço, com engate para reboque e terminal reversível com argola para gancho "D" (padrão militar) e com carenagem IP66, garantindo proteção contra poeira e jatos de água potentes.</p> <p>Composto por um conjunto de 3 (três) refletores de Led com potência superior a 400wp cada, gerando um alcance mínimo de 1000 M² garantindo uma iluminação intensa e eficiente.</p> <p>Os holofotes possuem acionamento automático ou de forma manual.</p> <p>Placas de Energia solar captada por 3 módulos fotovoltaicos de 660W cada uma com células de silício monocristalino e uma eficiência mínima de 20% por placa.</p> <p>Marca: SOUZA TEC</p>	Unidade	2	1	R\$ 61.900,00	R\$ 123.800,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176).

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, **apresentando Declaração de Formação do Cadastro de Reserva, conforme "Anexo E" do instrumento convocatório;**
e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original, apresentando Declaração de Formação do Cadastro de Reserva, conforme Anexo D do instrumento convocatório.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d", do inciso II, caput, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



















Proprietário da SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EDIRELI

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autoridade competente

Representante da SOUZA TEC Comércio e Serviço Eireli

Nº Solicitação:	00035/2025																			
Situação:	Aceita																			
Ata de Registro de Preço:	00011/2025																			
Unidade Gerenciadora:	160176 - CMDO 1º GPT E																			
Número da compra/ano:	90014/2025																			
Modalidade da compra:	05 - Pregão																			
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerciomedeiros1977@gmail.com																			
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico no 90014/2025 – UASG 160176, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.																			
Anexo justificativa:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03 justificativa da compra assinado(1).pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	03 justificativa da compra assinado(1).pdf												
Nome	Visualizar																			
03 justificativa da compra assinado(1).pdf																				
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																			
Anexo demonstração:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04 mapa comparativo e relatorio da pesquisa de precos assinado.pdf</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05 pesquisaPreco</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05 pesquisaPreco</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06 análise critica da pesquisa de precos assinado.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	04 mapa comparativo e relatorio da pesquisa de precos assinado.pdf		05 pesquisaPreco		05 pesquisaPreco		06 análise critica da pesquisa de precos assinado.pdf						
Nome	Visualizar																			
04 mapa comparativo e relatorio da pesquisa de precos assinado.pdf																				
05 pesquisaPreco																				
05 pesquisaPreco																				
06 análise critica da pesquisa de precos assinado.pdf																				
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																			
Anexo Aceitação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08 CARTA DE ACEITE</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	08 CARTA DE ACEITE												
Nome	Visualizar																			
08 CARTA DE ACEITE																				
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																			
Data aprovação análise:	05/09/2025, 11:37																			
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA</td> <td>00002</td> <td>TORRE DE HOLOFOTES, TIPO TORRE MÓVEL PARA ILUMINAÇÃO, PADRÃO DA PLATAFORMA AUTO-REBOCÁVEL, PADRÃO DA TORRE EXTENSÍVEL, TIPO GERADOR DIESEL, CAPACIDADE DE GERAÇÃO 10 KVA, POTÊNCIA 4.000 W</td> <td>1.00000</td> <td>1.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	00002	TORRE DE HOLOFOTES, TIPO TORRE MÓVEL PARA ILUMINAÇÃO, PADRÃO DA PLATAFORMA AUTO-REBOCÁVEL, PADRÃO DA TORRE EXTENSÍVEL, TIPO GERADOR DIESEL, CAPACIDADE DE GERAÇÃO 10 KVA, POTÊNCIA 4.000 W	1.00000	1.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status														
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	00002	TORRE DE HOLOFOTES, TIPO TORRE MÓVEL PARA ILUMINAÇÃO, PADRÃO DA PLATAFORMA AUTO-REBOCÁVEL, PADRÃO DA TORRE EXTENSÍVEL, TIPO GERADOR DIESEL, CAPACIDADE DE GERAÇÃO 10 KVA, POTÊNCIA 4.000 W	1.00000	1.00000		Aceita														
Ações																				



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2025 10:23:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **39.412.830/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.412.830/0001-61. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzU0MTgxOTE3NDkxMTgyNjYxMzU5MDhkMmEwYzY2YmVmOGM4NzA2NjJiNDBiOWMyYjA3N2I3ZTgzODdkZWwZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 08/09/2025 10:20

1 de 1

Ass: _____

Data e hora da consulta: 15/09/2025 17:07
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	953

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232069	3129000000	449052	160502	B6SUMEEASS4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/09/2025	Ordinário	64240.006014/2025-53	0,0000	61.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	32070-380
Endereço	UF	Telefone
TROPICAL 2565 LOJA 03 TROPICAL	MG	
Município	UF	Telefone
CONTAGEM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

B6MNTCLVI-ENG-AQS TORRE DE ILUMINACAO P 16 RC MEC. 2025NC406904, DE 02 SET 25 (160502-DEC). PROC: PE 90014/2025-160176 - UGNP. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. REQ.: 41-FISC ADM/16ºRCMEC, DE 03 SET 25. FIND: AQS TORRE DE HOLOFOTE

Local da Entrega

16º R C MEC - ESTRADA DO AEROPORTO, S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB

Informação Complementar

16017605900142025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/09/2025 08:40:59	Alteração

Data e hora da consulta: 15/09/2025 17:07
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.900,00

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - TORRE DE HOLOFOTES, TIPO TORRE MOVEL PARA ILUMINACAO, PADRAO DA PLATAFORMA AUTO-REBOCAVEL, PADRAO DA TORRE EXTENSIVEL, TIPO GERADOR DIESEL, CAPACIDADE DE GERACAO 10 KVA, POTENCIA 4.000 W	61.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/09/2025	Inclusão	1,00000	61.900,0000	61.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**

08/09/2025 12:28:17

Responsável pela Nota de Empenho

***.103.330-**

10/09/2025 08:40:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.006014/2025-53

Em 22/09/2025 às 16:48, faço anexar ao presente processo 64240.006014/2025-53, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_39412830000161_8-9-2025.pdf, consulta_contratante_39412830000161_B.pdf, consultarSituacaoFornecedor_39412830000161_2025-09-08.pdf, 2025NE000953_SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA_16RCMEC.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos